



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº071/94 DE 05/01/94 =

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de Locação de Máquinas e Equipamentos mediante Licitação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", com emenda, e eu Prefeito Municipal, "SANCIONO" a seguinte,

L E I

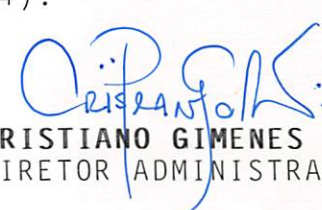
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de Máquinas e Equipamentos, mediante Licitação junto a terceiros, podendo para tanto ajustar alugueis até o valor máximo inicial de **CR\$3.713.320,00** (Três milhões, setecentos e treze mil, trezentos e vinte cruzeiros reais), pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, com reajustes mensais na forma da legislação em vigor (IGPM).

Art. 2º)- É vedado ao Município dar procuração de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Resolução Federal e Parecer do Tribunal de Contas.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/01/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO